



Leis

Decretos

DECRETO N° 13.559 DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014,**

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - **Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.**

ARTIGO 2º - **Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.**

PARÁGRAFO ÚNICO - **As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.**

ARTIGO 3º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de Maio de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de Maio de 2015.

Eduardo Cursino



Secretário de Governo e Relações Institucionais

CN-SIFPM
CONAMPrefeitura Municipal de Taubaté
DECRETO No. 13559, de 08/05/2015

Pagina

1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	16.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
12.122	2007.2078					MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	50.000,00

ORGAO : 32.00 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
UNIDADE : 32.01 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			



03							ESSENCIAL A JUSTICA	
03.092							REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
03.092	7003						ADVOCACIA PUBLICA	
03.092	7003.2263						MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	24.000,00
TOTAL GERAL								90.000,00

CN-SIFPM								
CONAM								
Prefeitura Municipal de Taubate								
DECRETO No. 13559, de 08/05/2015								
								Pagina

ANEXO II								
								CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS					
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS					

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			

04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122	5010.2358						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-DT	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-40.000,00

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			

12							EDUCACAO	
12.363							ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004						EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.1011						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-50.000,00



TOTAL GERAL | -90.000,00

DECRETO N° 13.560 DE 08 DE MAIO DE 2015

**Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, e quinhentos sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de Maio de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de Maio de 2015.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais



CN-SIFPM CONAM		Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 13560, de 08/05/2015										Pagina
1												
ANEXO I											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR		
		ECON.	NAT.	DE						R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.									
12						EDUCACAO						
12.362						ENSINO MEDIO						
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO						
12.362	2003.2063					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO				60.000,00		
12.365						EDUCACAO INFANTIL						
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS						
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO				1.500.000,00		
										TOTAL GERAL	1.560.000,00	

DECRETO Nº 13566, DE 21 DE MAIO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.458/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01B: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se no ponto P-016 definido pelas coordenadas N: 7.454.176,749m e E: 438.604,962m, situado no limite da propriedade de ALSTOM DO BRASIL LTDA. com a



AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-017 definido pelas coordenadas N: 7.454.148,834m e E: 438.628,672m, com azimute de 139°39'23" e distância de 36,63m, agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-018 definido pelas coordenadas N: 7.454.139,266m e E: 438.636,153m, com azimute de 141°58'36" e distância de 12,15m; deste segue até o ponto P-019 definido pelas coordenadas N: 7.454.129,125m e E: 438.642,836m, com azimute de 146°37'02" e distância de 12,15m; deste segue até o ponto P-020 definido pelas coordenadas N: 7.454.080,772m e E: 438.671,961m, com azimute de 148°56'15" e distância de 56,45m; deste segue até o ponto P-021 definido pelas coordenadas N: 7.454.031,018m e E: 438.700,870m, com azimute de 149°50'29" e distância de 57,54m; deste segue até o ponto P-022 definido pelas coordenadas N: 7.453.978,253m e E: 438.731,528m, com azimute de 149°50'31" e distância de 61,03m; deste segue até o ponto P-023 definido pelas coordenadas N: 7.453.964,264m e E: 438.738,751m, com azimute de 152°41'35" e distância de 15,74m; deste segue até o ponto P-024 definido pelas coordenadas N: 7.453.950,274m e E: 438.745,974m, com azimute de 152°41'35" e distância de 15,74m; deste segue até o ponto P-025 definido pelas coordenadas N: 7.453.939,803m e E: 438.750,640m, com azimute de 155°58'46" e distância de 11,46m deste segue até o ponto P-026 definido pelas coordenadas N: 7.453.928,865m e E: 438.754,078m, com azimute de 162°33'06" e distância de 11,46m; deste segue até o ponto P-027 definido pelas coordenadas N: 7.453.918,811m e E: 438.756,289m, com azimute de 167°35'53" e distância de 10,29m; deste segue até o ponto P-028 definido pelas coordenadas N: 7.453.908,640m e E: 438.757,878m, com azimute de 171°07'07" e distância de 10,29m; deste segue até o ponto P-029 definido pelas coordenadas N: 7.453.893,432m e E: 438.758,860m, com azimute de 176°18'25" e distância de 15,24m; deste segue até o ponto P-030 definido pelas coordenadas N: 7.453.870,904m e E: 438.758,520m, com azimute de 180°51'53" e distância de 22,53m; deste segue até o ponto P-031 definido pelas coordenadas N: 7.453.864,014m e E: 438.761,011m, com azimute de 160°07'33" e distância de 7,33m; deste segue até o ponto P-032 definido pelas coordenadas N: 7.453.854,870m e E: 438.768,392m, com azimute de 141°05'17" e distância de 11,75m; deste segue até o ponto P-033 definido pelas coordenadas N: 7.453.847,585m e E: 438.777,613m, com azimute de 128°18'38" e distância de 11,75m; deste segue até o ponto P-034 definido pelas coordenadas N: 7.453.831,495m e E: 438.792,668m, com azimute de 136°54'17" e distância de 22,03 m; deste segue até o ponto P-035 definido pelas coordenadas N: 7.453.821,617m e E: 438.800,541m, com azimute de 141°26'33" e distância de 12,63m; deste segue até o ponto P-036 definido pelas coordenadas N: 7.453.810,825m e E: 438.807,107m, com azimute de 148°41'05" e distância de 12,63m; deste segue até o ponto P-037 definido pelas coordenadas N: 7.453.789,213m e E: 438.817,888m, com azimute de 153°29'15" e distância de 24,15m; deste segue até o ponto P-038 definido pelas coordenadas N: 7.453.772,664m e E: 438.825,150m, com azimute de 156°18'30" e distância de 18,07m; deste segue até o ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726m e E: 438.831,453m, com azimute de 159°35'11" e distância de 18,07m; deste segue até o ponto P-040 definido pelas coordenadas N: 7.453.610,848m e E: 438.649,074m, com azimute de 231°32'14" e distância de 232,92m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. - MATRÍCULA: 104.910; deste segue até o ponto P-041 definido pelas coordenadas N: 7.453.619,334m e E: 438.641,877m, com azimute de 319°42'05" e distância de 11,13m agora confrontando com a margem do RIBEIRÃO DO PINHÃO / TERRAS DE SAN MARCO URBANIZAÇÃO LTDA. "ÁREA VERDE" - MATRÍCULA: 16.506; deste segue até o ponto P-042 definido pelas coordenadas N: 7.453.624,048m e E: 438.639,250m, com azimute de 330°51'52" e distância de 5,40m; deste segue até o ponto P-043 definido pelas coordenadas N: 7.453.645,553m e E: 438.638,666m, com azimute de 358°26'36" e distância de 21,51m; deste segue até o ponto P-044 definido pelas coordenadas N: 7.453.664,280m e E: 438.632,259m, com azimute de 341°06'47" e distância de 19,79m; deste segue até o ponto



P-045 definido pelas coordenadas N: 7.453.699,085m e E: 438.622,190m, com azimute de 343°51'55" e distância de 36,23m; deste segue até o ponto P-046 definido pelas coordenadas N: 7.453.791,020m e E: 438.561,592m, com azimute de 326°36'34" e distância de 110,11m; deste segue até o ponto P-047 definido pelas coordenadas N: 7.453.901,863m e E: 438.477,291m, com azimute de 322°44'44" e distância de 139,26m; deste segue até o ponto P-048 definido pelas coordenadas N: 7.453.948,929m e E: 438.452,252m, com azimute de 331°59'13" e distância de 53,31m; deste segue até o ponto P-049 definido pelas coordenadas N: 7.453.980,610m e E: 438.430,412m, com azimute de 325°25'05" e distância de 38,48m; deste segue até o ponto P-050 definido pelas coordenadas N: 7.453.994,534m e E: 438.418,305m, com azimute de 318°59'41" e distância de 18,45m; deste segue até o ponto P-051 definido pelas coordenadas N: 7.454.001,878m e E: 438.411,921m, com azimute de 318°59'41" e distância de 9,73m; deste segue até o ponto P-052 definido pelas coordenadas N: 7.454.048,324m e E: 438.463,504m, com azimute de 48°00'00" e distância de 69,41m, agora confrontando com ALSTOM DO BRASIL LTDA.; deste segue até o ponto P-053 definido pelas coordenadas N: 7.454.073,511m e E: 438.491,478m, com azimute de 48°00'00" e distância de 37,64m; deste segue até o ponto P-054 definido pelas coordenadas N: 7.454.115,280m e E: 438.538,134m, com azimute de 48°09'50" e distância de 62,62m; deste segue até o ponto P-055 definido pelas coordenadas N: 7.454.144,898m e E: 438.570,802m, com azimute de 47°48'13" e distância de 44,10m; deste segue até o ponto P-056 definido pelas coordenadas N: 7.454.156,357m e E: 438.583,513m, com azimute de 47°57'48" e distância de 17,11m; deste segue até o ponto P-016 definido pelas coordenadas N: 7.454.176,749m e E: 438.604,962m, com azimute de 46°26'49" e distância de 29,59m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 111.816,02m² e um perímetro de 1.443,94m.

ÁREA 02B: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

"Inicia-se no ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726m e E: 438.831,453m, situado no limite da propriedade de FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. - MATRÍCULA: 104.474 com a AVENIDA CHARLES SCHNEIDER.; deste segue até o ponto P-057 definido pelas coordenadas N: 7.453.748,297m e E: 438.833,877m, em arco de 7,81m, com raio de 315,92m agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-058 definido pelas coordenadas N: 7.453.710,733m e E: 438.841,906m, com azimute de 167°56'02" e distância de 38,41m; deste segue até o ponto P-059 definido pelas coordenadas N: 7.453.642,063m e E: 438.850,341m, com azimute de 172°59'51" e distância de 69,19m; deste segue até o ponto P-060 definido pelas coordenadas N: 7.453.591,576m e E: 438.855,246m, com azimute de 174°27'03" e distância de 50,73m; deste segue até o ponto P-061 definido pelas coordenadas N: 7.453.554,703m e E: 438.857,887m, com azimute de 175°54'15" e distância de 36,97m; deste segue até o ponto P-062 definido pelas coordenadas N: 7.453.531,371m e E: 438.858,585m, com azimute de 178°17'07" e distância de 23,34m; deste segue até o ponto P-063 definido pelas coordenadas N: 7.453.521,405m e E: 438.858,259m, com azimute de 181°52'32" e distância de 9,97m; deste segue até o ponto P-064 definido pelas coordenadas N: 7.453.516,447m e E: 438.857,961m, com azimute de 183°26'16" e distância de 4,97m; deste segue até o ponto P-065 definido pelas coordenadas N: 7.453.506,456m e E: 438.856,352m, com azimute de 189°08'59" e distância de 10,12m; deste segue até o ponto P-068 definido pelas coordenadas N: 7.453.492,862m e E: 438.849,842m, com azimute de 205°35'26" e distância de 15,07m; deste segue até o ponto P-067 definido pelas coordenadas N: 7.453.482,937m e E: 438.842,121m, com azimute de 217°52'38" e distância de 12,57m; deste segue até o ponto P-068 definido pelas coordenadas N: 7.453.476,400m e E: 438.834,543m, com



azimute de 229°12'57" e distância de 10,01m; deste segue até o ponto P-069 definido pelas coordenadas N: 7.453.445,560m e E: 438.729,525m, com azimute de 263°38'04" e distância de 109,45m; deste segue até o ponto P-070 definido pelas coordenadas N: 7.453.467,267m e E: 438.728,193m, com azimute de 356°29'24" e distância de 21,75m agora confrontando com a margem do RIBEIRÃO DO PINHÃO / TERRAS DE SAN MARCO URBANIZAÇÃO LTDA. "ÁREA RESERVADA AO PROPRIETÁRIO" – MATRÍCULA: 16.506; deste segue até o ponto P-071 definido pelas coordenadas N: 7.453.494,681m e E: 438.724,917m, com azimute de 353°11'07" e distância de 27,61m; deste segue até o ponto P-072 definido pelas coordenadas N: 7.453.512,690m e E: 438.717,364m, com azimute de 337°14'51" e distância de 19,53m; deste segue até o ponto P-073 definido pelas coordenadas N: 7.453.539,590m e E: 438.703,576m, com azimute de 332°51'38" e distância de 30,23m; deste segue até o ponto P-074 definido pelas coordenadas N: 7.453.547,721m e E: 438.701,747m, com azimute de 347°19'33" e distância de 8,33m; deste segue até o ponto P-075 definido pelas coordenadas N: 7.453.565,510m e E: 438.688,955m, com azimute de 324°16'51" e distância de 21,91m; deste segue até o ponto P-076 definido pelas coordenadas N: 7.453.582,680m e E: 438.674,444m, com azimute de 319°47'52" e distância de 22,48m; deste segue até o ponto P-077 definido pelas coordenadas N: 7.453.607,612m e E: 438.651,818m, com azimute de 317°46'32" e distância de 33,67m agora confrontando com a margem do RIBEIRÃO DO PINHÃO / TERRAS DE SAN MARCO URBANIZAÇÃO LTDA. "ÁREA VERDE" - MATRÍCULA: 16.506; deste segue até o ponto P-040 definido pelas coordenadas N: 7.453.610,848m e E: 438.649,074m, com azimute de 319°42'05" e distância de 4,24m; deste segue até o ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726m e E: 438.831,453m, com azimute de 51°32'14" e distância de 232,92m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. - MATRÍCULA: 104.474.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 37.880,78m² e um perímetro de 821,28m.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3037.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO

Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de maio de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

Portarias



PORTARIA Nº 544, DE 21 DE MAIO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor HEVERTON BOTOSSI, titular de cargo efetivo – matrícula 27169, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Suporte e Recebimento de Documentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE MAIO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 23027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto – FAD, instituído pela Lei nº 3.986, de 01 de dezembro de 2006, na forma estabelecida no art. 4º, do Decreto nº 11.963, de 04 de agosto de 2009, e suas alterações, composto pela Portaria nº 375, de 28 de fevereiro de 2013, e suas alterações, passa a ser o seguinte:

I - Prof. Cláudio Teixeira Brazão – Secretário de Esportes e Lazer, que presidirá o Conselho;

II - Prof. Marcelo Gonçalves Mora – Diretor do Departamento de Esportes;

III – Prof. Tiago Hoffmann Saldanha Estéfano – Gerente da Área de Esportes;

IV - Fábio Augusto Alcântara – representante da Secretaria de Administração e Finanças;

V – Marcos Alexandre Rodrigues – representante das entidades de administração e de prática desportiva;

VI - Tiago Emanuel dos Santos – representante dos atletas.

VII – Prof. Alessandro Pavanetti de Campos – Representantes dos Professores de Educação Física.

Art. 2º A função dos membros do Conselho Diretor do FAD é considerada serviço público relevante prestado ao Município e de exercício gratuito.

Art. 3º Esta Portaria substitui a de nº 454, de 6 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de maio de 2015, 376º da fundação do povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. **LOCADOR:** José Alves. **PROCESSO:** 35.520/2009. **ASSINATURA:** 29.04.2015. **OBJETO:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel. **VALOR:** R\$ 1.900,64 (um mil, novecentos reais e sessenta



**e quatro centavos) Mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A PROCESSO: 11.154/12 ASSINATURA: 19/05/15 OBJETO: realinhamento do valor do objeto celebrado em 08/05/12 VALOR REALINHADO: R\$ Gasolina R\$ 2,63- Óleo Diesel R\$ 2,1365 MODALIDADE: Pregão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ANDRADE BRITTA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ARUSP LTDA PROCESSO: 14.481/15 ASSINATURA: 19/05/15 OBJETO: eventual aquisição de concreto betuminoso usinado á quente (C.B.U.Q) Ana faixa B e faixa C VALOR ESTIMADO: R\$ 2.902.800,00 VIGÊNCIA:12 meses MODALIDADE: pregão para registro de preços PROPONENTES: 06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TERRASA ENGENHARIA LTDA PROCESSO: 14.301/15 ASSINATURA: 06/05/15 OBJETO: eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões com fornecimento de mão de obra de operadores e motoristas VALOR ESTIMADO: R\$ 595.036,80 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão para registro de preços PROPONENTES: 30



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** PROCESSO: **18.727/15** ASSINATURA: **20/05/15**
OBJETO: **eventual aquisição de insulinas** VALOR ESTIMADO: **R\$ 129.078,00** VIGÊNCIA: **12 meses**
MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços**
PROponentes: **03**

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté que a este subscreve, convoca as Entidades Cívis organizadas desse Município, para indicarem seus representantes, sendo um titular e um suplente, para a devida composição do Conselho de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 364, de 06 de maio de 2015.

As referidas indicações deverão ser feitas por ofício dirigido à Secretaria de Educação e protocolizado até o dia 29/05/2015, no horário das 08h às 17 horas, na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral desta Prefeitura, localizada na Avenida Tiradentes, 520, Bom Conselho, nesta Cidade e Comarca.

Taubaté, 20 de maio de 2015.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

PREGÃO Nº 141/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 141/15, que cuida da contratação de empresa especializada em realização de eventos, com encerramento dia 08.06.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 21.05.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 159/15



A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 159/15, que cuida da aquisição de medalhas e troféus, com encerramento dia 08.06.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 21.05.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 171/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 171/15, que cuida da aquisição de uniformes para os jogos regionais, com encerramento dia 08.06.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 21.05.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

PROCESSO Nº. 27.896/15

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/15

D E S P A C H O :Ratificoo objeto do presente processo em favor da firma I2I EVENTOS LTDA., no valor total de R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

G.P., aos 15/05/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Diversos

RESOLUÇÃO NO. 01/15 DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a inscrição de Projetos Esportivos para o ano de 2015/2016.

1) O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, através de seu Presidente, Prof. Claudio Teixeira Brazão, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto no. 13.050 de 17 de abril de 2013, item I do artigo 5º e o que dispõe o Regimento Interno do FADAT, Artigos 24º. e 25º., faz saber que estão abertas as inscrições para apresentação dos Projetos Esportivos para a temporada 2015/2016 para competições que envolvam o alto rendimento, como segue:

2) As inscrições se destinam aos interessados que desejarem apresentar Projetos



Esportivos de Entidades de Prática e de Administração Desportiva e/ou atletas individuais para a temporada 2015/2016, cujas competições têm início no 2º. Semestre de 2015 e término no final do 1º. Semestre de 2016, envolvendo o alto rendimento de atletas.

3) Os projetos esportivos se destinam ao desenvolvimento, manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas e comissões técnicas, que representem a cidade de Taubaté, através de concessão de bolsa auxílio.

4) Poderão se inscrever os atletas individuais e equipes esportivas, se residentes e sediadas na cidade de Taubaté, respectivamente. As equipes deverão pertencer a Entidade de Prática Desportiva ou de Administração Desportiva, sem fins econômicos e estarem em dia com suas responsabilidades civis.

5) Os projetos deverão conter plano de ação, descrição dos custos, contra partida, justificativa, resultados anteriores, metas e categoria de base, nesse caso, quando se tratar de equipe.

6) Os Projetos serão analisados pelo Conselho Diretor do FADAT, seguindo, além das exigências contidas no presente edital, os seguintes critérios:

I – Os proponentes deverão estar inscritos em uma ou mais entidades de Administração Esportiva, a saber:

Internacional, Liga Nacional, Confederação ou Federação (São Paulo)

II – Colocação entre o 1º. e 4º. lugar em competição das entidades citadas, com pelo menos 6 competidores.

IV - Ou ter obtido índice para Olimpíada ou Competição Internacional.

V - As competições deverão ser na categoria adulta ou plena.

VI - Os atletas deverão ter pelo menos 18 anos de idade, salvo os casos em que a idade é inerente à modalidade

VII – Todos os atletas deverão residir em Taubaté.

7) Os projetos que não atenderem os itens V ou VI, do item d, serão analisados pelo Conselho Diretor do FADAT, se houver saldo positivo no orçamento.

8) Os projetos apresentados deverão ser preenchidos conforme modelo apresentado pelo FADAT, não podendo sofrer qualquer alteração em sua forma, como encadernamento ou ser acrescido de capa e contra capa.

9) Os projetos poderão ser preenchidos manualmente ou por sistema computadorizado.

10) Os impressos deverão ser retirados na Secretaria do FADAT, anexo a Secretaria de Esportes e Lazer, sita a Rua Edmundo Morewood, no. 331, Vila Edmundo e depois de preenchidos, protocolados no mesmo local, entre os dias 18 a 29 de maio de 2015, no horário das 8h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00.

Taubaté, 15 de maio de 2015.

Prof. Claudio Teixeira Brazão

Presidente do FADAT